



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 886/2008

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 19/06/2008

Sanção: 19/06/2008



Lei Municipal 886/2008

Em, 16 de junho de 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I** :

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal abre credito adicional suplementar no Orçamento Vigente por recursos vinculados no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

SUPLEMENTAÇÃO

05- Secretaria Municipal de Serviços Públicos.....	R\$ 50.000,00
04.001.26.782.1043 – 2072 – Conservação de Ramais e Estradas Vicinais (FHITA)	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
Total Geral.....	R\$ 50.000,00

Art. 3º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no Artigo 1º desta Lei, será através de transferência de convenio do FHITA.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL de São Miguel do Guaporé/RO, 16 de junho de 2008.

APROVADO
EM 16/06/08

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

SANCIONADO
EM 19/06/08
PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 19/06/08
Magda R. Perinoto
Audiência
secret. de Gabinete

Sidney Aparecido Poletini
Prefeito Municipal
SMG - RO